



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 122 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em inferior proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, com as alterações das Leis Municipais n.º 1761 de 12 de novembro de 2010 e 2231 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Chefe do Executivo poder para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o princípio Constitucional da Simetria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar a estrutura administrativa as novas metodologias de trabalho;

**CONSIDERANDO** o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

**CONSIDERANDO**, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o anexo II da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09, com as alterações das Leis Municipais n.º 1761 de 12 de novembro de 2010 e 2231 de 14 de Junho de 2013, devidamente publicada na Imprensa Oficial, passa a vigorar com a estrutura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
QUADROS DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Turismo e Cultura	DIRETOR DO DEPTO DE EVENTOS	DAS-4	1	R\$3.227,17	R\$3.227,17
De: Secretaria de Turismo e Cultura	ASSESSOR DE EVENTOS	DAS-2	1	R\$1.694,75	R\$1.694,75
A) TOTAL IMPACTO:				R\$ 4.921,92	

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
De: Secretaria de Turismo e Cultura	SUBSECRETÁRIO	DAS-5	1	R\$3.682,88	R\$3.682,88
De: Secretaria de Turismo e Cultura	AUXILIAR	DAS-1	1	R\$908,53	R\$908,53
B) TOTAL IMPACTO:				R\$ 4.591,41	

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A-B): - R\$ 330,51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO /	1
DAS 5	SUBSECRETÁRIO /	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE CULTURA /	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE TURISMO /	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS /	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE BANDAS MARCIAIS DE MUSICA E FANFARRAS /	1
DAS 2	ASSESSOR DE TURISMO /	1
DAS 2	ASSESSOR DE CULTURA /	1
DAS 1	AUXILIAR /	2
DAÍ 4	ASSISTENTE /	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO /	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL /	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECA /	1
	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>

①